
DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

No processo 015.00349700-2023-26: “Diante dos elementos de instrução do processo, da Informação nº 0018/2024/SGGD/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial da Secretaria de Gestão e Governo Digital, do despacho da Subsecretaria de Orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, especialmente da manifestação da Assessoria Técnica para o Plano de Metas da Casa Civil, e para o fim do disposto na alínea “f” do item 5 do § 1º do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, autorizo a Secretaria da Educação, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, a adotar as providências necessárias à contratação, por tempo determinado, de 14.403 Agentes de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar, mediante o aproveitamento de candidatos classificados em processos seletivos simplificados vigentes e/ou realização de Processo Seletivo Simplificado, na seguinte conformidade:

I - 9.557, em caráter de reposição;

II - 4.846, de acordo com a efetiva economia decorrente da adequação de projetos da Secretaria da Educação, nos termos do pronunciamento da Subsecretaria de Orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento.”

No processo 019.00003913-2023-00: “Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Justiça e Cidadania e o Parecer 13-2024, da AJG/PGE, autorizo a referida autoridade a representar o Estado na celebração de termo de cooperação entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Estado de São Paulo, por intermédio da Pasta citada, e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, tendo por objeto a continuidade do “Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência”, implantado por meio do Protocolo de Intenções firmado em 10-12-2018, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.”

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-2-2023

No processo PMESP-EXP-2022-59951, sobre celebração do Termo de Cooperação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação subscrita pelo Titular da Pasta interessada e do Parecer 41-2023, da AJG/PGE, autorizo o Secretário da Segurança Pública a representar o Estado de São Paulo na celebração do Termo de Cooperação de que cuidam os autos, a ser firmado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico."

No processo SEDUC-EXP-2022-619727, sobre autorização para contratação de Agentes de Organização Escolar em caráter temporário: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, da informação nº 11/2023/SGGD/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e nos termos do disposto na alínea "f" do item 5 do § 1º do art. 1º da LC 1.093-2009, autorizo a Secretaria da Educação, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, a adotar as providências necessárias à contratação por tempo determinado de 7.771 funções de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar, na seguinte conformidade:

I - 3.028 vagas assim que houver listagem final de aprovados em processo seletivo simplificado;

II - 4.743 vagas em substituição aos contratos temporários vigentes, simultaneamente a cada extinção contratual."